



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
Auditoria Geral - AG

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 012/2019

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 017/2019, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta **Relatório de Auditoria, relativa ao Cumprimento do PDI 2013-2017, referente a Perspectiva 4 – Desenvolvimento Acadêmico, ação AG007/2019** em estrito cumprimento ao Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2019.

I) INTRODUÇÃO

O presente relatório de auditoria apresenta os resultados da Ação Global AG007/2019 do Plano de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) da UFAL para o ano de 2019, cujo objetivo é a análise da legalidade, eficiência e eficácia das ações adotadas para o alcance dos objetivos previstos para a Perspectiva 4 – Desenvolvimento acadêmico. Proceder com a análise dos controles adotados para mitigar a ocorrência de riscos impeditivos dos objetivos traçados.

O Ministério da Educação (MEC), por meio de diversos expedientes, determina, recomenda, ou mesmo orienta, a Universidade Federal de Alagoas quanto a adoção de providências no sentido de cumprir com os normativos legais.

Por meio do OFÍCIO CIRCULAR Nº 02/2015 - CGLNES/GAB/SESU/MEC-CV, a Secretaria de Educação Superior do MEC recomendou o atendimento, pelas universidades federais, das recomendações constantes do Acórdão nº 528/2015-Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU).

O referido Ofício do MEC recomendou que a Universidade Federal de Alagoas promova ações para atender às seguintes finalidades:

1. Formalizar planos e iniciativas destinados à estruturação e ao fortalecimento da gestão da manutenção predial da rede federal de ensino superior;
2. Elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável, exigido pelo art. 16 do Decreto 7.746/2012;
3. Levantar, atualizar e regularizar o inventário físico anual de bens imóveis, discriminando edificações, suas características e estado de conservação;
4. Garantir a completude dos registros dos imóveis no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUNet);
5. Estabelecer padrões de qualidade para edifícios e ambientes educacionais de ensino superior, incluindo a realização de diagnóstico acerca da acessibilidade

dos campi e das necessidades de adaptações, eliminações e supressões de barreiras arquitetônicas existentes em seus edifícios.

Tendo por base as recomendações expedidas pelo MEC, a Auditoria Geral passou a proceder com o monitoramento do cumprimento pela UFAL de tudo quanto disposto no OFÍCIO CIRCULAR Nº 02/2015 - CGLNES/GAB/SESU/MEC-CV expedido pelo MEC.

A ação de monitoramento executada pela Auditoria Geral consiste na averiguação do atendimento das recomendações dos órgãos de controle. Considerando que inexistia no PAINT 2019 uma Ação Global específica para monitoramento das demandas do MEC, a presente atividade de auditoria foi executada como sendo integrante da Ação Global AG14/2019 – RESERVA TÉCNICA.

De acordo com a planilha de monitoramento das demandas dos órgãos de controle, armazenada e atualizada pela Auditoria Geral, que contém o registro de todas as recomendações e determinações exaradas pelos diversos órgãos e entidades de controle, como TCU, CGU e MEC, somente o item 2 do OFÍCIO CIRCULAR Nº 02/2015 - CGLNES/GAB/SESU/MEC-CV resta ainda pendente de atendimento pela UFAL, motivo pelo qual somente tal item fora objeto do presente monitoramento.

Uma vez identificado o Gabinete Reitoral como sendo a unidade responsável pelo atendimento do único item do OFÍCIO CIRCULAR Nº 02/2015 - CGLNES/GAB/SESU/MEC-CV pendente de atendimento, a equipe técnica da Auditoria Geral expediu Solicitação de Auditoria àquele Gabinete, acompanhada de planilha contendo a referida recomendação que se encontrava pendente. Através da solicitação de auditoria a equipe técnica solicitou esclarecimentos sobre o atendimento ou não da recomendação constante da planilha enviada.

Para tal, foi encaminhado o processo nº 23065.016721/2019-09 contendo a Solicitação de Auditoria nº 058/2019/AG/UFAL. Tendo em vista o esgotamento do prazo de resposta sem que o processo tenha retornado à Auditoria Geral, a equipe técnica de auditoria promoveu a reiteração e expediu a Solicitação de Auditoria nº 122/2019/AG/UFAL e encaminhou ao GR através do processo nº 23065.027252/2019-45, ambos enviados ao Gabinete Reitoral. Até a data de fechamento deste Relatório de Auditoria não havia resposta à demanda encaminhada à AG, o que impossibilitou o desenvolvimento da ação de auditoria. A equipe técnica de auditoria manteve a pendência atendimento ao item 2 do OFÍCIO CIRCULAR Nº 02/2015 - CGLNES/GAB/SESU/MEC-CV, o qual deve ser novamente objeto de monitoramento no 2º semestre de 2019.

O trabalho de auditoria aqui relatado iniciou-se em 09/05/2019 para monitoramento no primeiro semestre do presente ano, estendendo-se o prazo da atividade até 30/08/2019, na tentativa de obter êxito relativo às informações requisitadas via solicitação de auditoria e respectiva reiteração. No entanto, conforme anteriormente relatado, as informações, embora reiteradas, não foram obtidas.

O trabalho foi desenvolvido no Campus A. C. Simões da Universidade Federal de

Alagoas e os procedimentos para execução dos exames de auditoria foram aplicados de acordo com a natureza e atividade da unidade auditada. A ação foi realizada na sede da Auditoria Geral e resultou na atuação, a nível sistêmico e documental, de todos os procedimentos pertinentes às ações de auditoria visando à viabilização da demanda do MEC.

Ressalta-se que, no desempenho das atividades, nenhuma restrição foi imposta quanto ao método ou extensão de nossos trabalhos e, embora a ação tenha sido realizada, não se obteve informações quanto ao cumprimento ou não da recomendação. Sendo assim, a presente ação será objeto de nova ação de auditoria, prevista para o segundo semestre do PAINT 2019.

Os papéis de trabalho estão devidamente organizados no arquivo desta unidade de auditoria nos autos do Processo nº 23065.016675/2019-30.

II) ESCOPO DO TRABALHO

O trabalho de auditoria teve como escopo as recomendações expedidas pelo MEC e que constam como pendentes no monitoramento executado no segundo semestre de 2018.

III) AMOSTRA AUDITADA

Item 2 do OFÍCIO CIRCULAR Nº 02/2015 - CGLNES/GAB/SESU/MEC-CV: 2. Elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável, exigido pelo art. 16 do Decreto 7.746/2012.

IV) RESULTADO DOS EXAMES

1.2. ACHADOS DE AUDITORIA

1.2.1. CONSTATAÇÃO 01

Não atendimento à solicitações de auditoria expedidas pela Auditoria Geral.

a) Evidência:

Processo nº 23065.016721/2019-09.

Processo nº 23065.027252/2019-45.

b) Fato:

As Solicitações de Auditoria nº 058/2019-AG/UFAL (Processo nº 23065.016721/2019-09) e nº 122/2019/AG/UFAL (Processo nº 23065.027252/2019-45) não foram respondidas pelo setor auditado, de modo que restou impossibilitada a averiguação do atendimento do item 2 do OFÍCIO CIRCULAR Nº 02/2015 - CGLNES/GAB/SESU/MEC-CV.

c) Causa:

Solicitação de auditoria, e respectiva reiteração, não atendida pelo setor auditado.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que o Gabinete Reitoral officie a Comissão instituída por meio da Portaria GR nº 106/2019 para que atue no sentido de atender a recomendação expedida pelo Ministério da Educação por meio do OFÍCIO CIRCULAR Nº 02/2015 - CGLNES/GAB/SESU/MEC-CV que consiste em “Elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável, exigido pelo art. 16 do Decreto 7.746/2012”.

V) CONCLUSÃO

Em cumprimento as suas obrigações institucionais, a auditoria interna desta Universidade Federal de Alagoas tem por dever a prestação de assessoramento à gestão desta entidade, no sentido de dar cumprimento aos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir as obrigações legais impostas.

Tendo por referência o monitoramento das recomendações pendentes de providências pela UFAL, registradas em expedientes do Ministério da Educação, a atividade realizada apresenta pendências de atendimento.

Sugere-se, então, **a remessa do presente relatório ao Gabinete Reitoral para ciência e conhecimento da recomendação exarada, adotando as providências que entender necessárias, retornando os autos a esta Auditoria Geral para monitoramento da recomendação exarada.**

Por fim, com vistas à **publicação do presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico www.ufal.br/transparencia), solicitamos manifestação do Gabinete Reitoral quanto à eventual existência de informações ou trechos considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação.**

VI) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) **Áreas, unidades e setores auditados:** Gabinete Reitoral.

b) **Cronograma executado:**

Fase de planejamento: 09/05/2019;

Fase de execução: 10/05/2019/2018 a 16/08/2019;

Fase de relatoria: 18/08/2019 a 30/08/2019.

c) **Recursos utilizados:**

Humanos: 02 servidoras da Auditoria Geral (Alexsandra Cristina da Silva e Mariana Melo de Almeida).

Materiais: papelaria e escritório.

Financeiros: Não houve dispêndio nesta atividade.

Tecnológicos: Internet e computadores.

d) Técnicos Responsáveis pelo Relatório:

Coordenador: Alexandra Cristina da Silva

Equipe de Apoio: Mariana Melo de Almeida

Maceió, 06 de setembro de 2019.

Alexandra Cristina da Silva
Coordenadora da Equipe de Auditoria

Membro da Equipe de Auditoria
Mariana Melo de Almeida

Thyago Bezerra Sampaio
Auditor Geral da UFAL